



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 33/91

Data: 23/08/91

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para ampliação do Centro Poliesportivo Municipal.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do presente exercício, no valor de até Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), de acordo com as seguintes especificações:

Órgão: 0601

Unidade Orçamentária: Secretaria de Cultura e Esportes.

Projeto: 08462281-09 - Centro Poliesportivo Municipal.

Conta: 730-410-00

Parágrafo único - O crédito citado neste artigo será destinado para Ampliação do Centro Poliesportivo Municipal.

Art. 2) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 1991.

DARCI BROINI
Prefeito Municipal